

# DIÁRIO OFICIAL

Nº 15.361 (Parte I)

FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 1990

ANO LVI

## IOCE AGORA TEM GABARITO PARA PUBLICAÇÕES

A Imprensa Oficial do Ceará adotará, a partir de 1º de agosto próximo, uma forma gráfica mais simples e mais racional para publicação das matérias do Diário Oficial e do Diário da Justiça.

Para consecução deste empreendimento, a IOCE criou gabaritos para datilografia dos textos a serem publicados, que permitirão ao Cliente dar a sua matéria a disposição gráfica desejada, com acentuada economia de espaço e custo final razoável.

Leia com atenção as instruções contidas no texto seguinte, pois a inserção da matéria do seu interesse só poderá ser feita neste formulário padronizado.

Em caso de dúvida, esclareça-se através dos telefones 273-1259 ou 252-1159; ou se dirija à IOCE: Av. Washington Soares, 1300 - Edson Queiroz (sede); ou Rua Castro e Silva, 391, sala 207 - (posto Centro).

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO DIÁRIO OFICIAL E DO DIÁRIO DA JUSTIÇA

- A área de impressão é de 23,8cm x 31,0cm na página comum.
- A página central (dupla) tem área de impressão de 52,5cm x 30,5cm.
- As matérias são publicadas na largura de uma, uma e meia e três colunas, respectivamente, 7,5cm - 11,5cm - 24,0cm.

- Para as matérias dentro de quadros, a disposição do texto fica a critério do anunciante.

### APRESENTAÇÃO DAS MATERIAS

As matérias deverão ser entregues já prontas para publicação e poderão ser apresentadas em duas formas:

- em gabaritos fornecidos pela IOCE.
  - em arte-final ou fotolito, em tamanho natural, ou seja, nas dimensões de 23,8cm x 31,0cm ou 23,8cm x 15,5cm. Nestes casos, a composição deverá ser processada, no mínimo, em corpo 8 com entrelinha 9.
- Os materiais entregues em gabaritos obedecerão às seguintes instruções:
- os textos devem ser datilografados em máquina elétrica, preferencialmente, ou manual, dentro das margens estabelecidas, em tipos comuns (10 ou 12), a espaço 1.
  - a datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões.
  - não serão aceitos textos totalmente em maiúsculas nem com letras sobrepostas.
  - os textos poderão também ser compostos em máquina de espacamento

proporcional entre letras, em corpo 11 médio e entrelinha 13, com preço diferente.

- balanços e demais demonstrações financeiras deverão ser apresentados para a largura de três colunas.
- não serão aceitos textos em tipo manuscrito ou fora das especificações estabelecidas.

### ENCAMINHAMENTO

As matérias para publicação poderão ser entregues em um dos postos da IOCE, de segunda a sexta-feira.

Deverá o material ser acompanhado de autorização para publicação. Nos gabaritos, a autorização será feita no local apropriado: no caso de arte-final ou filme, a autorização será registrada em formulário específico.

A inserção do anúncio ocorrerá em página indeterminada, enquadrando-se, porém, na seção do jornal correspondente a sua classificação. Para página dupla, poderá o anunciante solicitar a publicação na parte central do jornal.

### TABELA DE PREÇOS

O valor da publicação será o da tabela em vigor na data de entrega do material na IOCE. O pagamento da inserção poderá ser

feito em dinheiro, cheque nominal à Empresa ou ordem de pagamento.

### RECLAMAÇÕES

A IOCE não se responsabilizará por erros devidos a emendas feitas em artes ou gabaritos. Toda e qualquer reclamação deverá ser encaminhada por escrito, até 5 dias úteis após a publicação do material. Não dispõe a IOCE de quadro de agenciadores, sendo suas relações publicitárias diretamente com a clientela. Os erros ou omissões em anúncios intermediados não serão objeto de exame por parte da IOCE.

### NORMAS FINAIS

Cada anúncio com recibo específico dá direito a um exemplar do jornal que o inseriu. Reservas de exemplares adicionais deverão ser feitas simultaneamente com o pedido de publicação. Também poderão ser reservadas cópias fotostáticas, simples ou autenticadas.

Os recibos das publicações serão extraídos nominalmente à pessoa jurídica ou física a que se referir o teor da matéria.

Não será fornecido orçamento prévio para matéria apresentada fora das especificações contidas nas presentes instruções, condicionando-se a execução do cálculo, neste caso, ao seu ingresso imediato para publicação.

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.253, de 05 de setembro de 1989

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS  
ÁREAS DE TERRA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, ítem II e XIII da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei 3.365, de 21 de julho de 1941, na Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, e tendo em vista a necessidade de preservação dos recursos ambientais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declaradas de interesse social, para fins de

desapropriação, as áreas de terra de propriedade particular, bem como o domínio útil naquelas aforadas pela União, incluídas as acessões, bensfeitorias e serviços nelas existentes, situadas no Município de Fortaleza, tal como referido no art. 2º.

Art. 2º - As áreas de terra de que trata o art. 1º são as compreendidas no contorno do Projeto do Parque Ecológico do Cocó, delimitadas graficamente no levantamento aerofotogramétrico da Região Metropolitana de Fortaleza, em escala de 1:10.000 de 1974, que integra o Anexo único deste Decreto.

Parágrafo Único - As áreas de terra descritas no Artigo anterior destinam-se à implantação do Parque Ecológico do Cocó.

Art. 3º - Fica a Autarquia da Região Metropolitana de Fortaleza - AUMEF autorizada a proceder amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação por órgão oficial, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo a despesa correr por conta de recursos próprios do órgão ou de outros que lhes sejam alocados.

Art. 4º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente para efeito do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o Artigo 1º e seguintes aplicáveis do Decreto-Lei n.º 1.075, de 22 de fevereiro de 1970.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 1989.

TASSO RIBEIRO JERÉSSATI  
Adolfo de Marinho Pontes

(Republicado por incorreção)

(O ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ART. 2º DESTE DECRETO ENCONTRA-SE IMPRESSO NA PÁGINA CENTRAL DESTA EDIÇÃO.)

DECRETO N.º 20.833 DE 06 DE JULHO DE 1990

Abre à FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ, o crédito suplementar de Cr\$ 4.375.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas em seu vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o item II do art. 150 da Lei n.º 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e tendo em vista o que consta do Of. n.º 354/90, oriundo da Secretaria de Planejamento e Coordenação,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO

CEARÁ, na forma do anexo constante do presente decreto, o crédito suplementar de Cr\$ 4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias consignadas em seu vigente orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem do Convênio com Órgãos Federais, celebrado entre a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 1990. Francisco Castelo de Castro, José Fernandes de Oliveira, Hélvia Torres de Sá Benevides.

(Republicado por incorreção)

DPTO. DE ORÇAMENTO PÚBLICO E DAS ESTATAIS - DOPRE  
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - SOF  
SOLICITAÇÃO: 0270 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

CL. ORÇAMENTÁRIA - DESCRIÇÃO - ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N.º 20.833, DE 06 DE JULHO DE 1990

3300 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUMO.....	313100 83 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	313200 83 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	33000 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	33201 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	3181483 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	312000 83 MATERIAL DE CONSUM

59  
anos

# DIÁRIO OFICIAL DO CEARÁ

ANO LIX • Nº 16.112 (Parte II)

FORTALEZA, 10 DE AGOSTO DE 1993

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 22.587, DE 08 DE JUNHO DE 1993

#### DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIACÃO, AS ÁREAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1982 e,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção dos recursos ambientais,

CONSIDERANDO a política de preservação do meio-ambiente estabelecido pela atual Administração, visando uma melhoria na vida da população,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal e no art. 259 da Constituição Estadual,  
DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, as áreas de terra de propriedade particular, com as benfeitorias e serviços nas existentes, situadas no município de Fortaleza, conforme referido no artigo 2º.

Art. 2º – As áreas de terra de que trata o artigo 1º são as compreendidas no trecho entre a avenida Sebastião de Abreu foz do rio Cocó, delimitadas graficamente no levantamento aerofotogramétrico da Região Metropolitana de Fortaleza, em escala 1:10.000 de 1974, que integra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º – As áreas de terra descritas no artigo anterior destinam-se a ampliação do Parque Ecológico do Cocó.

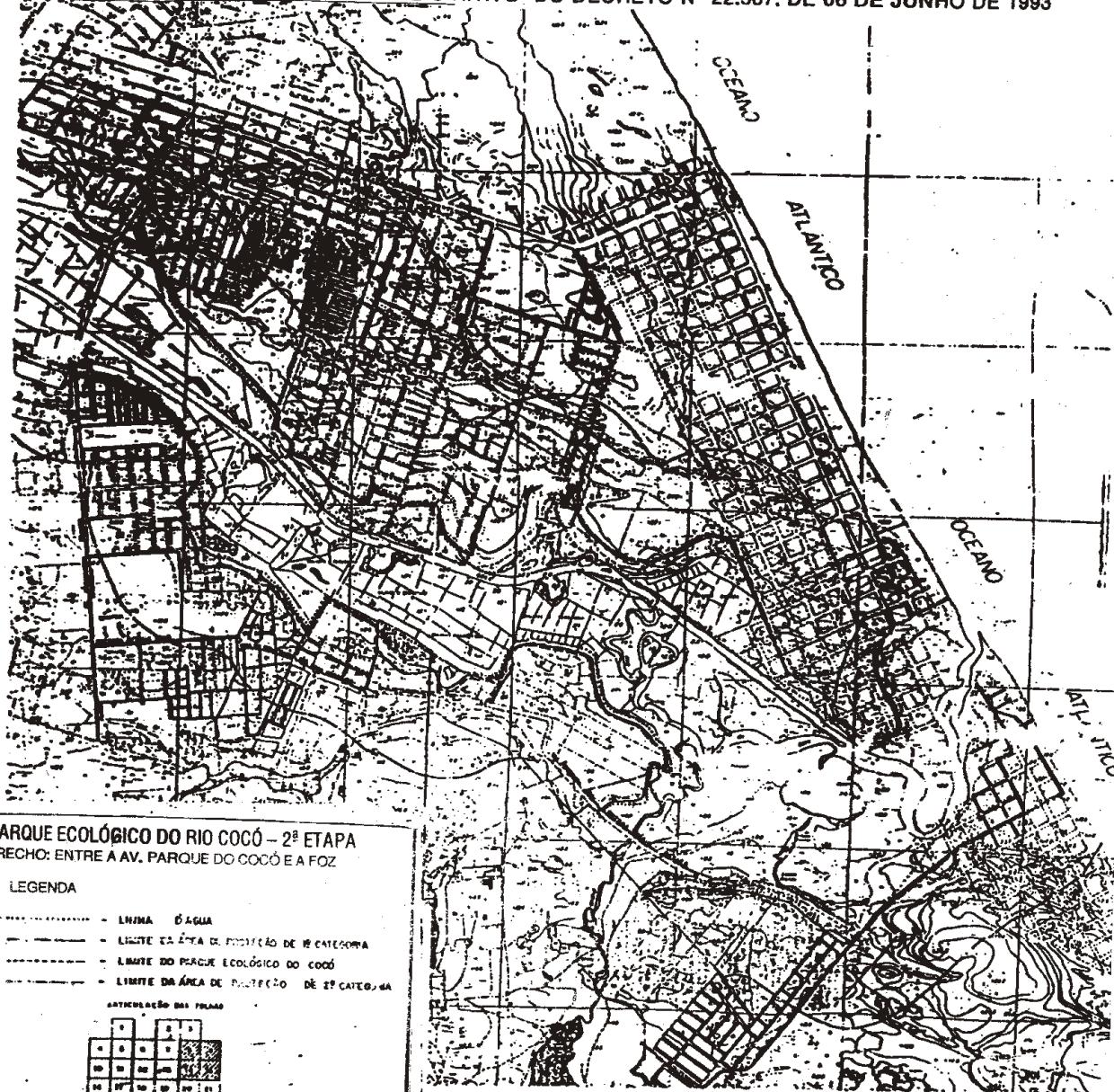
Art. 4º – Fica a Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – SEDURB, autorizada a proceder, administrativa ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correrem à conta de recursos próprios da entidade ou de outros que lhes sejam alocados para tal fim.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 1993.

CIRO FERREIRA GOMES  
MARFISA MARIA DE AGUIAR FERREIRA

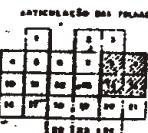
### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 22.587, DE 08 DE JUNHO DE 1993



PARQUE ECOLÓGICO DO RIO COCÓ – 2ª ETAPA  
TRECHO: ENTRE A AV. PARQUE DO COCÓ E A FOZ

#### LEGENDA

- LINHA D'ÁGUA
- LÍMITE DA ÁREA DE PROTEÇÃO DE 1ª CATEGORIA
- LÍMITE DO PARQUE ECOLÓGICO DO COCÓ
- LÍMITE DA ÁREA DE PROTEÇÃO DE 2ª CATEGORIA



*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE